

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - SRP**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **ATLAS SOLUCOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.987.291/0001-38, sediada na RUA VITÓRIO ARVANI, 34 - PQ. INDIÁ – INDAIATUBA – SP - CEP: 13332-056, Telefone (19) 98966-0570, E-mail: [atlasmonitoramento12@gmail.com](mailto:atlasmonitoramento12@gmail.com) neste ato representada por Andreza Carla Gallego Candido Cunha, portador do RG: 253928485 SSP/SP CPF: 270.164.908-07, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE HADWARE, SOFTWARE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES**, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 008/2024-SRP e seus ANEXOS.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**LOTE 03 – SERVIDOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Servidor:</b> - Servidor, Processador 2.1 GHz, 12 núcleos/24 threads, 10.4GT/s, 18M Cache, Memória de 64GB, 3x960GB, ou superior.	Unidade	2	R\$ 19.900,00	R\$ 39.800,00

**Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).**

**2.2** A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados. informando a quantidade e local de entrega.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

#### **4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4** Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

**4.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **5. DAS ADESÕES**

**5.1** Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.

**5.2** O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

**5.3** Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.

**5.4** O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.

**5.5** A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

**6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 15 de maio de 2024.

*ANDREZZA CARLA GALLEGO CANDIDO CUNHA***Andreza Carla Gallego Candido Cunha**

Representante Legal

ATLAS SOLUCOES E COMERCIO LTDA

*Robson Lopes Aguiar***ROBSON LOPES AGUIAR**

Vice-Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Testemunhas:

*Nathalia Araujo Batista*

Nome: Nathalia Araújo Batista

CPF/MF: 023.087.291-39

*Helio de Sousa Medeiros*

Nome: Hélio de Sousa Medeiros

CPF/MF: 703.867.731-49

**ATA DE REGISTRO DE PREOS 028.2024 SRP - INFORMATICA LOTE 03.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 8111741d7639ec86e36b692218b3418554425a14  
SID: 18F80FFFFA2-1A023Eb33a2-1D9886A7FA2-1e948bdE3A2-1Ea45157FA2



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 16 de maio de 2024



**Assinaturas - Manuscrito Digital**

Helio de souza medeiros

helio@cbde.org.br

703.867.731-49

6139677176



Assinado em: 16/05/2024 09:55:20

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

*Helio de Sousa Medeiros*

Nathalia Araujo Batista

nathalia.batista@cbde.org.br

023.087.291-39

6139677176



Assinado em: 16/05/2024 10:00:04

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

*Nathalia Araujo Batista*

ANDREZAA CARLA GALLEGO CANDIDO CUNHA

atlasmonitoramento12@gmail.com

270.164.908-07

19989660570



Assinado em: 16/05/2024 14:17:42

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 179.193.97.54 (TELEFONICA BRASIL S.A) -

Geolocalização: -23.1065, -47.1771

Indaiatuba, SP, BR

*ANDREZAA CARLA GALLEGO CANDIDO CUNHA*



**ATA DE REGISTRO DE PREOS 028.2024 SRP - INFORMATICA LOTE 03.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 8111741d7639ec86e36b692218b3418554425a14

SID: 18F80FFFfA2-1A023Eb33a2-1D9886A7FA2-1e948bdE3A2-1Ea45157FA2



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 16 de maio de 2024



**Assinaturas - Manuscrito Digital**

Robson Lopes Aguiar

robson@cbde.org.br

554.034.251-87

Assinado em: 16/05/2024 21:11:26

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 216.238.109.160 (AS-CHOOA) -

Geolocalização: -23.5263, -46.7884

Osasco, SP, BR

*Robson Lopes Aguiar*

